



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.795 DE 04 DE março DE 1986

## "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMOVEL QUE ESPECIFICA"

O DR RUBENS APPARECIDO BENKZIO, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

ARTO 1º- Fica declarada de utilidade publica para fins de desapropriação, por via amigavel ou judicial, o imovel que consta pertencer ao sr. Manoel Mictimassa Kuninari, cadastro do INCRA nº 617.016.005.886-7, compreendendo parte da denominada Estancia Santa Terezinha, deste municipio, destinado á execução de obra de canaleta ou galeria para escoamento de aguas pluviais, constituído de 03 (tres) areas, que assim se descrevem e confrontam :

AREA 1- partindo do piquete 1-A cravado no eixo da Avenida 1-B (Avenida Das Rosas atual), Jardim Santa Angelina, segue pelo eixo da faixa com o rumo 42º 50' NW por uma distancia de 240,0 m e 20,0 m de largura, e com o rumo 55º 20' NW, em continuação, por uma distancia de 60,0 m e idêntica largura de 20,0 m, até o piquete 8 C cravado no fim da erosão existente no local, contendo uma area de 6.000,0 m<sup>2</sup>, e confrontando, no inicio (largura) com a Avenida das Rosas (antiga Avenida 1 A) Jardim Santa Angelina, e nos outros lados com propriedade do desapropriado.

AREA 2 - partindo do piquete 7 A cravado sob a cerca de divisa do Jardim Santa Angelina e Estancia Santa Terezinha, distante 136,0 m do piquete 1 A (24º 09' NW), segue com o rumo 71º 00' SW por uma distancia de 50,0 m até o piquete 7 B cravado no eixo da outra area ( area 1), contendo 800,0 m<sup>2</sup> e confrontando, na largura, que é de 20,0 m, com o Jardim Santa Angelina, no fundo com a faixa ou area 1 (um), num lado com propriedade de Manoel Mictimassa Kuninari, e do outro lado com a Area 3, correspondente a uma faixa isolada também desapropriada por esta lei.

AREA 3- area isolada, partindo do piquete A cravado sob a cerca de divisa do Jardim Santa Angelina com a Es-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

LEI Nº 1.793 DE 04 DE março DE 1986


tância Santa Terezinha (distante 22,30 m do piquete 1 A), segue pela referida cêrca com o rumo 24º 09' NW medindo 106,0 m no piquete B, cravado sob a cêrca, daí, segue confrontando com a area 2 com o rumo 71º 00' SW medindo - 38,40 m no piquete C, daí, segue confrontando com a area 1 (um) com o rumo 42º 50' SE medindo 118,80 m retornando ao ponto de partida e contendo uma area de 2.004,75 m<sup>2</sup> A confrontação com a cerca referida é do Jardim Santa Angelina. As tres areas contêm 8.804,75 m<sup>2</sup> ou 0,36 alqueires.

ARTº 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão á conta da dotação propria consignada no orçamento vigente :- 7.Divisão de Obras- 7.2.-Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos-4.1.1.0-Obras e Instalações - 10070211.08 -Aquisição e Desapropriação de Imoveis.

ARTº 3º- A desapropriação de que trata a presente lei é declarada de natureza urgente, hos termos do artigo 15º do Decreto lei nº.... 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

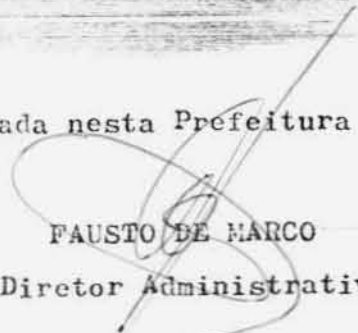
ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 04 DE março 1986

  
DR RUBENAS APPARECIDO BENAZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo